



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 739 /2020

Prorroga a suspensão dos prazos processuais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a imposição das medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas impostas pelo Governo do Estado do Ceará, por meio dos Decretos nºs 33.594 e 33.595, de 20 de maio de 2020, até 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 679/2020, do Tribunal de Justiça do Ceará, que suspendeu os prazos processuais, dos feitos que tramitem em formato físico e eletrônico, de 08 a 20 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão dos prazos processuais, dos feitos que tramitem em meios eletrônico e físico, de 21 a 31 de maio de 2020, no âmbito de todo o Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 730/2020

Dispõe sobre a reintegração do magistrado Túlio Eugênio dos Santos para exercer o cargo de Juiz de Direito Titular do 4º Juizado auxiliar das varas cíveis comuns; cíveis especializadas nas demandas em massa; recuperação de empresas e falências; e registros públicos.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao acórdão proferido pelo CNJ nos autos da Revisão Disciplinar nº 0000933-70.2018.2.00.0000;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 8507060-85.2020.8.06.0000, pelo qual restou autorizada ao magistrado Túlio Eugênio dos Santos a dispensa temporária da realização de exame pericial oficial para reintegração ao cargo;

CONSIDERANDO que o cargo de Juiz Titular do 6º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis Comuns cíveis especializadas nas demandas em massa; recuperação de empresas e falências; e registros públicos, último ocupado pelo magistrado quando no exercício de suas funções, encontra-se provido;

CONSIDERANDO que, nos termos do §1º do artigo 203 do Código de Divisão e Organização Judiciária (Lei Estadual nº 12.342/94), achando-se o ocupado o cargo, no qual foi reintegrado o Juiz, o ocupante poderá ser designado para cargo igual, ou nova vara;

CONSIDERANDO que se encontra vago o cargo de Juiz de Direito Titular do 4º Juizado auxiliar das varas cíveis comuns; cíveis especializadas nas demandas em massa; recuperação de empresas e falências; e registros públicos, com competência idêntica ao cargo anteriormente ocupado pelo reintegrado;

RESOLVE

Art. 1º Reintegrar ao cargo de Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Ceará o magistrado Túlio Eugênio dos Santos.

Parágrafo Único. A reintegração dar-se-á no cargo de Titular do 4º Juizado auxiliar das varas cíveis comuns; cíveis especializadas nas demandas em massa; recuperação de empresas e falências; e registros públicos da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 737/2020

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de